



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 DE 17/02/2022

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n°. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Jaqueline Inês Feldmann Bettanin 04254354908**, inscrita no CNPJ nº. 41.210.967/0001-85 com sua sede a Linha Vila Limeira S/Nº, Interior, Município de Pinhalzinho/SC, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Jacqueline Inês Feldmann Bettanin, inscrita no CPF nº. 042.543.549-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de Profissional Habilitado para exercer a função de Instrutor de Aulas de Patinação para manutenção de projetos e atividades do Departamento de Cultura no exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 026/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 217/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 007/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 20 de dezembro de 2.023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Jaqueline Inês Feldmann Bettanin
Contratada